

Revogação das Notas Técnicas 01 e 02 de 2009 e criação das Normas Operacionais 01, 02 e 03 de 2018

*GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
DAS ARBOVIROSES*

Obs.: Ofício sobre as normas foi enviado dia
19/04. O referido está disponível no site
saude.to.gov.br (no link das arboviroses).



GOVERNO DO
TOCANTINS
Secretaria da Saúde

Normas Operacionais

- NORMA OPERACIONAL Nº **01**/2018/GVEA/DVEDVZ/SVPPS

Revoga a Nota Técnica Nº 001/2009, normatiza a organização das microáreas de trabalho dos Agentes de Combate às Endemias, incluindo a perspectiva de vinculação com as microáreas dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras diretrizes”.

O QUE MUDOU?

Esta norma atualiza as definições de conceitos relacionados às localidades como área, microárea, cobertura, número máximo de imóveis por agente etc.



Normas Operacionais

- NORMA OPERACIONAL Nº 02/2018/GVEA/DVEDVZ/SVPPS**

Revoga a Nota Técnica Nº 002/2009, que “Recomenda alimentação regular dos Sistemas de Informação e apresenta fluxos de envio dos dados e outros instrumentos utilizados na vigilância das arboviroses” e atualiza quanto aos fluxos de alimentação dos sistemas relacionados às arboviroses.

O QUE MUDOU?

Esta norma atualiza o fluxo de informações da vigilância das arboviroses e os sistemas vigentes a partir de 2018 (SisPNCD, SINAN etc).



Secretaria da Saúde

Normas Operacionais

- NORMA OPERACIONAL Nº **03/2018** - GVEA/DVEDVZ/SVPPS/SES

Define as diretrizes estaduais para o controle vetorial de dengue, chikungunya e Zika com foco na visita domiciliar e recomenda alteração na estratégia rotineira de levantamento de índice para o controle do Aedes.

O QUE MUDOU?

Esta norma, além de trazer definições para outros conceitos importantes na rotina dos ACE (**pendência, levantamento de índice, imóvel trabalhado** etc), recomenda a **implementação de LIA ou LIRAA ao final de cada ciclo.**

- **LIA** – “Levantamento de Índice Amostral” realizado por municípios com **MENOS** de 2000 imóveis.
- **LIRAA** – “Levantamento de Índice Rápido do *Aedes aegypti*” realizado por municípios com **MAIS** de 2000 imóveis.



Secretaria da Saúde

Cenário

- Problemática: Precarização das atividades de controle nos municípios com:
 - **Baixa cobertura** das visitas domiciliares;
 - Ciclos com **duração extrapolada**;
 - **Ineficiência** das ações de controle em período epidêmico.
 - Essa situação se deve:
 - Ao **aumento** das demandas de inspeções;
 - À **diminuição da presença** dos Agentes cedidos pelo MS às SMS;
 - À baixa capacidade financeira de **ampliação/manutenção do RH**;
 - Ao **desconhecimento das definições** técnicas inerentes ao serviço;
 - À dificuldade em se realizar a **transmissão do conhecimento** técnico para servidores substitutos.
- ✓ **Necessidade de revisão dos territórios de atuação, das organizações dos processos de trabalho e das técnicas de monitoramento do vetor das arboviroses.**



Secretaria da Saúde

Alterações

Original

NT 01/2009

1. 450 a 500 imóveis por microárea;
2. Define duração do ciclo como mensal;
3. 12 Ciclos;
4. Fala sobre Ciclos e pendências;
5. Unificação das Microáreas ACE/ACS;

NO 01 e 03/2018

1. Até 750 imóveis por microárea;
2. Ciclo ocorre conforme capacidade operacional;
3. No mínimo 8 Ciclos;
4. **Criação de nova NT;**
5. Compatibilização das Microáreas ACE/ACS;

Revisado



Secretaria da Saúde

Mudança no dimensionamento das microáreas

Atual: Município é trabalhado como um grupo uniforme de imóveis com as mesmas necessidades e limitações

Proposta: Município pode ser trabalhado em suas diferentes demandas e peculiaridades

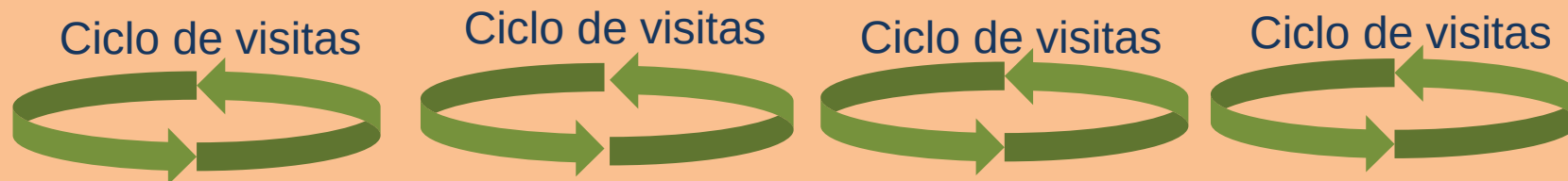
Microárea VE Nº de imóveis: 450 - 500	Microárea VE Nº de imóveis: 450 - 500
Microárea VE Nº de imóveis: 450 - 500	Microárea VE Nº de imóveis: 450 - 500

Microárea VE Nº de imóveis: Até 600	Microárea VE Nº de imóveis: Até 400
Microárea VE Nº de imóveis: Até 750	Microárea VE Nº de imóveis: 500

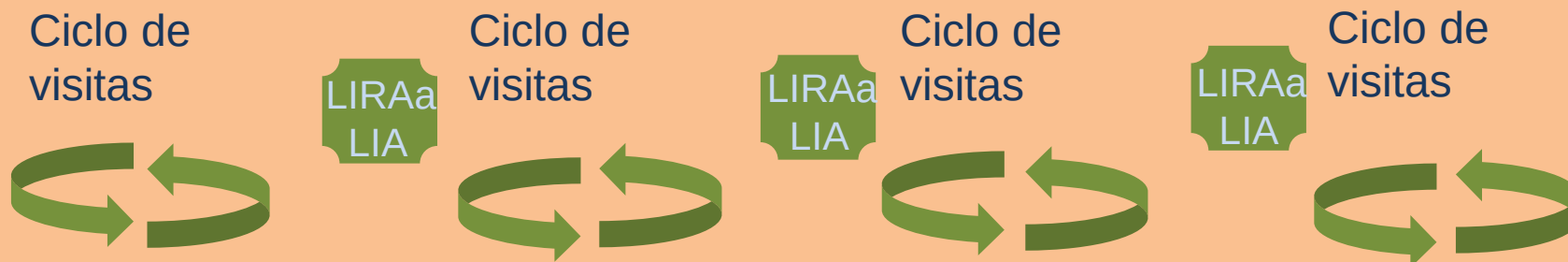


Proposta na prática

Esquema atual



Proposta



Tempo



Vantagens

- LIRAa e LIA têm resultados rápidos e **abrangem** áreas descobertas pela rotina (sem ACE);
- Resultados **direcionam** para áreas prioritárias no ciclo posterior;
- • Média de visitas domiciliares por dia deve **aumentar**, visto que a coleta de amostras demanda tempo considerável.



Secretaria da Saúde

Monitoramento em localidades rurais

- Boa parte das localidades rurais com aglomerados de imóveis são difíceis de acessar e não tem presença constante do *Aedes aegypti*.
- Desta forma, se torna inviável para as SMS manter essa rotina de visitas (ciclos), sendo necessária metodologia menos onerosa, como é o caso das larvitampas e ovitrampas.



Como funcionam essas armadilhas?



ADOTAR AS NORMAS A PARTIR DE QUANDO?

- Recomenda-se adotar todas as normas de forma imediata, exceto a Nº 03 (para esta, verifique a sugestão abaixo).
- Para a norma número 03, **sugere-se** que seja adotada a partir da segunda metade dos ciclos pactuados. Por exemplo:
 - Pactuou 8? Inicie a partir do ciclo 5.
 - Pactuou 10? Inicie a partir do ciclo 6.
 - Pactuou 6? Inicie a partir do ciclo 4.
 - Pactuou 6? Inicie a partir do ciclo 4.



Secretaria da Saúde

DÚVIDAS?

Contate a área técnica da vigilância das arboviroses:

Pelo grupo do WhatsApp (somos mais de 200 pessoas lá!)

Por e-mail:

arbo.tocantins@gmail.com

Por telefone:

3218-3210 / 3218-3374



Secretaria da Saúde